
Análise das informações

Nascimentos

O sub-registro de nascimentos

O sub-registro de nascimentos é, certamente, um dos principais problemas referentes às informações do Registro Civil no Brasil. A permanência deste fenômeno, cujas proporções são distintas conforme as regiões do País, tem seus efeitos observados sob dois aspectos: o primeiro evidencia a supressão da cidadania de uma parcela significativa dos brasileiros, configurando um grupo de pessoas sem registro, ou seja, que não existem perante o Estado brasileiro e que, conseqüentemente, estão alijados de benefícios sociais e de acessos aos serviços, especialmente os relacionados à justiça e à saúde. O segundo aspecto, o qual se refere aos estudos demográficos, implica inviabilidade do cálculo direto de alguns importantes indicadores, tais como: a taxa bruta de natalidade e as taxas específicas de fecundidade. Nesse caso, os estudiosos do assunto precisam lançar mão de correções dos dados ou de metodologias especiais para obtê-los.

A partir da segunda metade da década passada, o governo federal emvidou alguns esforços visando à redução da evasão dos registros de nascimentos. Em dezembro de 1997, criou-se a Lei nº 9.534, que determina a gratuidade do registro civil de pessoa física a todos os brasileiros, garantindo-lhes a primeira certidão de nascimento e a de óbito. Entretanto, os efeitos dessa medida são pouco observados em função da perda de receitas dos cartórios, da inexistência de fundos compensatórios eficazes para esses serviços, em especial nas regiões menos desenvolvidas do País e da desinformação a respeito da gratuidade.

A campanha nacional do registro civil, de 1999, teve por finalidade a propagação da importância desses registros e do direito de adquiri-los gratuitamente e a mobilização da população para efetuar esses assentamentos. A iniciativa propiciou uma melhoria significativa na cobertura dos registros de nascimentos naquele ano, mas a descontinuidade da ação resultou no crescimento do sub-registro nos anos posteriores.

Atualmente, o Ministério da Saúde está implementando uma gratificação para as unidades de assistência à saúde que apresentem a certidão de nascimento antes da criança obter a alta hospitalar e, em decorrência disto, vem incentivando a instalação de postos dos cartórios do registro civil nas maternidades. Em conjunto com a ampliação desta iniciativa, devem estar as preocupações com o seu impacto para os cartórios distritais e com a qualidade das informações obtidas nestes locais.

Até o ano de 2001, para efeitos de cálculo da estimativa do sub-registro, comparava-se os nascimentos estimados com o total daqueles ocorridos e registrados no ano. A diferença proporcional entre esses totais era o sub-registro.

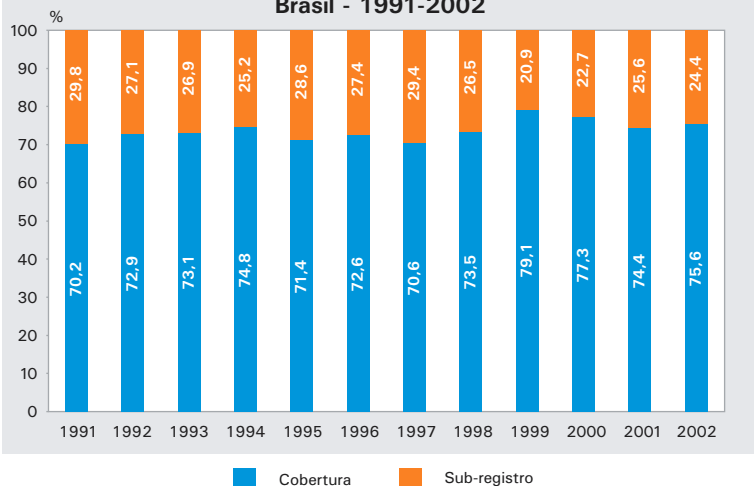
A partir da análise do artigo 50, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o qual define prazo de até três meses para o registro de nascimento se o local de ocorrência distar 30km ou mais da sede do cartório, observou-se que os eventos registrados no ano seguinte ao de sua ocorrência, respeitado o tempo de 90 dias entre o nascimento e o seu registro, estariam dentro do prazo legal.²

Em função dessa observação, elaborou-se uma nova metodologia de cálculo do sub-registro. Para a comparação com os nascimentos estimados, resultantes das projeções feitas pelo IBGE, construiu-se um novo total de registros, que é soma dos nascimentos ocorridos e registrados no ano com os registros realizados no ano posterior ao do nascimento, cujo intervalo entre a ocorrência e o assentamento do nascimento não ultrapassasse 90 dias. Ao assim proceder, a parcela de registros que foi incorporada ao cálculo do sub-registro deixou de ser contada como registro tardio.

A estimativa do sub-registro de nascidos vivos para o Brasil, conforme se observa no Gráfico 1, apresentou algumas flutuações ao longo do período compreendido entre 1991 e 2002, sendo registrado, em 1999, o seu menor percentual, 20,9%. Além desse ano, a evasão dos registros foi mais reduzida naqueles em que ocorreram pleitos eleitorais.

A estimativa do sub-registro de nascidos vivos para o Brasil, conforme se observa no Gráfico 1, apresentou algumas flutuações ao longo do período compreendido entre 1991 e 2002, sendo registrado, em 1999, o seu menor percentual, 20,9%. Além desse ano, a evasão dos registros foi mais reduzida naqueles em que ocorreram pleitos eleitorais.

Gráfico 1 - Estimativas de cobertura e sub-registro de nascimentos Brasil - 1991-2002



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1991-2002.

² A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, da qual resultam as atribuições do atual sistema do registro civil, no seu artigo 50, define que o registro de nascimentos deverá ser realizado dentro do prazo máximo de 15 dias, a partir de seu acontecimento, havendo prorrogação por até três meses, para os casos nos quais os lugares de ocorrência do evento distam mais de 30 km da sede do cartório. Não estão obrigados ao registro somente os índios não integrados, podendo, este, ser feito junto a FUNAI. Dada a impossibilidade de checar a distância entre o local de nascimento e a sede do cartório do registro civil, considerou-se que os registros que atendessem o critério de prazo deveriam ser incorporados ao cálculo do sub-registro. Além disso, com a garantia da gratuidade da primeira certidão, independente do tempo em que ela for realizada, esta questão do tempo e distância passou a servir somente para determinação dos registros tardios.

Em 2002, a estimativa de nascidos vivos, oriunda das projeções populacionais realizadas pelo IBGE, era de 3,5 milhões de nascimentos. Desse total foram registrados 2,5 milhões.

O sub-registro calculado para esse ano ficou em 24,4%, indicando, portanto, uma melhoria na cobertura de nascimentos em relação ao ano anterior.

Os registros tardios

O registro tardio dos nascimentos tem um comportamento que varia ao longo dos anos. Esses assentamentos são gradualmente recuperados ano a ano, sendo a sua maior proporção encontrada no primeiro ano de atraso. Estudos mostram que parcelas deste conjunto são menores à medida que se distanciam do ano de sua ocorrência, havendo um pico de crescimento no sétimo ano de atraso, em função do início da idade escolar obrigatória. Sabe-se, ainda, que a partir do décimo ano após o nascimento, a proporção de registros tardios tende a se estabilizar, ocorrendo um pequeno aumento no 18º ano após o nascimento em decorrência da maioridade e do alistamento militar³.

A Tabela 1 apresenta as porcentagens dos registros tardios, em cada um dos anos, de 1991 a 2002, para o Brasil e Grandes Regiões. Ao contrário do que ocorre com o sub-registro, nos anos em que ocorreram eleições no País, os percentuais dos registros tardios são mais elevados. Assim, em 1991, para o Brasil como um todo, verifica-se que a proporção de registros atrasados foi de 24,8%, subindo para 39% no ano seguinte. Os valores também foram expressivos nos anos de 1996 e 1998.

**Tabela 1 - Proporção de registros tardios de nascimentos, por Grandes Regiões
Brasil - 1991-2002**

Ano	Proporção de registros tardios de nascimentos (%)					
	Brasil	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
1991	24,8	58,3	44,0	9,8	10,7	27,8
1992	39,0	71,8	60,7	13,5	15,6	34,7
1993	25,6	56,3	44,3	10,8	11,0	26,8
1994	30,6	62,4	52,6	11,2	12,3	28,7
1995	26,0	59,7	43,9	11,1	14,6	26,9
1996	40,6	74,9	62,0	14,6	16,1	36,8
1997	31,1	69,3	48,2	13,4	14,2	31,7
1998	39,0	69,3	59,0	17,9	18,9	35,0
1999	33,8	62,3	52,8	14,5	15,2	31,9
2000	33,4	62,5	52,6	12,5	12,4	27,0
2001	29,4	58,3	46,8	9,8	11,5	22,1
2002	29,9	60,7	45,0	9,0	11,3	23,0

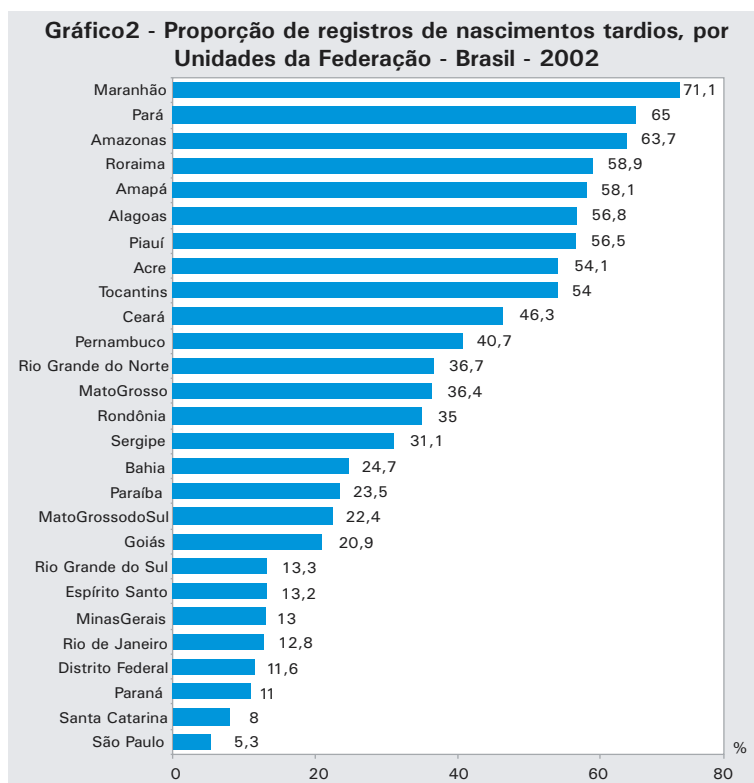
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1991-2002.

A situação é mais complexa nas Regiões Norte e Nordeste, onde os valores do registro tardio atingiram em 2002, respectivamente, 60,7% e 45%. Houve, na Região Norte, um crescimento da participação dos registros tardios no total de nascimentos registrados no ano, em relação a 2001. Isto também

³ GIRARDELLI, B. W.; WONG, L. R. O comportamento do registro atrasado de nascimentos (RAN) no Estado de São Paulo: uma tentativa de correção do sub-registro. *Informe Demográfico*, São Paulo: SEADE, n.13, 1984.

ocorreu na Região Centro-Oeste. Nas demais, o percentual de registros tardios foi menor.

O Gráfico 2 exibe, de forma hierárquica, os percentuais de registros tardios, estimados para cada estado brasileiro, para o ano de 2002. Percebe-se uma concentração do problema, conforme já apontado, nos estados do Norte e Nordeste. Os menores valores são observados em São Paulo, Santa Catarina e Paraná.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2002.

Gravidez na adolescência

Apesar do problema do sub-registro de nascimentos, é possível, a partir das informações do Registro Civil, observar as tendências apontadas pelas estatísticas. Uma delas refere-se ao comportamento reprodutivo das mulheres conforme os grupos de idade. Com relação a esse assunto, as estatísticas revelam uma maior participação das mulheres mais jovens (20 a 24 anos) no padrão de fecundidade do País. Todavia, a questão que mais tem chamado a atenção de estudiosos, autoridades governamentais e da sociedade em geral é o aumento da proporção de nascimentos oriundos de mães com idades menores que 20 anos. Entretanto, é importante esclarecer que parte deste aumento também é devido ao decréscimo acentuado da fecundidade que se verifica nas faixas etárias a partir de 25 anos.

A série apresentada na Tabela 2 mostra o crescimento deste fenômeno no período de 1991 a 2002, no qual se destaca a participação das Regiões Norte, com 25%, e Nordeste e Centro-Oeste, as quais evoluíram para proporções em torno de 23%.

Tabela 2 - Proporção de nascimentos em mães menores de 20 anos, por Grandes Regiões - Brasil - 1991-2002

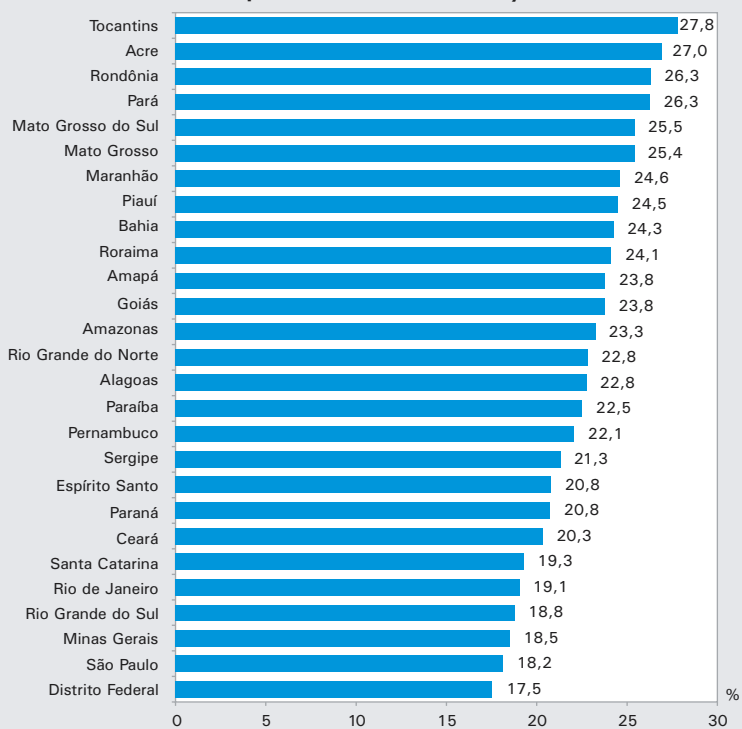
Ano	Proporção de nascimentos em mães menores de 20 anos (%)					
	Brasil	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
1991	16,38	19,18	16,13	15,55	16,55	20,93
1992	16,95	20,35	16,58	16,05	17,06	21,95
1993	17,29	20,87	17,39	16,37	17,01	21,88
1994	18,03	20,84	18,43	17,00	17,79	22,69
1995	18,78	21,86	19,32	17,82	18,35	23,09
1996	19,90	22,83	20,74	18,83	19,20	23,87
1997	20,39	23,75	21,49	19,33	19,51	24,15
1998	20,95	23,09	22,57	19,68	20,21	24,81
1999	21,13	23,70	23,26	19,55	20,20	24,46
2000	21,34	25,28	23,54	19,50	20,27	24,46
2001	21,23	25,69	23,45	19,24	20,19	23,72
2002	20,75	25,59	22,94	18,52	19,71	22,83

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1991-2002.

O aumento relativo da participação do número de nascimentos cujas mães são adolescentes com idade até 19 anos se constitui como um motivo de preocupação para diversos segmentos sociais devido às características desse grupo. De um lado, há que se considerar a vulnerabilidade em termos biológicos e relações com a sobrevivência das crianças. Sabe-se que a gravidez em idade muito jovem eleva os riscos de mortalidade para a mulher e seus filhos⁴. De outro, observa-se que o fenômeno está concentrado entre as adolescentes das classes menos favorecidas economicamente⁵.

O Gráfico 3 mostra as diferenças entre as Unidades da Federação, para o ano de 2002, estando Tocantins, Acre, Rondônia e Pará com os maiores percentuais. No outro extremo, posiciona-se o Distrito Federal, São Paulo e Minas Gerais, que somados a outros quatro são aqueles cujos valores estão abaixo da média nacional.

Gráfico 3 - Proporção de nascimentos em mães menores de 20 anos de idade, por Unidades da Federação - Brasil - 2002



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2002.

⁴ Pesquisa nacional sobre demografia e saúde 1996, Rio de Janeiro: Sociedade Civil de Bem-estar Familiar no Brasil, 1997. 182 p.; SIMÕES, C. C. da S. *A mortalidade infantil na transição da mortalidade no Brasil: um estudo comparativo entre o Nordeste e o Sudeste*. Belo Horizonte, 1997.

⁵ SIMÕES, C.C.S.; OLIVEIRA, L.A.P. de. *Perfil estatístico de crianças e mães no Brasil: a situação da fecundidade, determinantes gerais e características da transição recente*. Rio de Janeiro: IBGE, 1988. 63 p.

Óbitos

A informação sobre óbitos investigada pelo Registro Civil fornece elementos importantes, juntamente com a variável nascimento, não só, para entender, mas para acompanhar as transformações relacionadas à dinâmica demográfica da população. É condição básica que sua cobertura seja a mais completa possível, tornando dispensável a utilização de procedimentos demográficos sofisticados, ainda bastante utilizado, naquelas áreas/regiões do País, que apresentem elevados índices de subnotificação.

Ademais, a desagregação da variável óbito, por sexo e idade, quando relacionada com as estruturas populacionais correspondentes, permite elaborar tábuas de mortalidade, importantes que são, não só para subsidiar as projeções de população, mas, também, para derivar indicadores, a exemplo da esperança de vida ao nascer, além de viabilizar o cálculo direto da mortalidade infantil.

O emprego da variável óbito, no cálculo de taxas de mortalidade, ainda tem de ser utilizado com muito cuidado, em um número significativo de estados brasileiros. Ao contrário dos nascimentos - em que há possibilidade de recuperação do evento ao longo do tempo, através do registro tardio -, são raras as situações em que o óbito ocorrido e não-registrado, no ano, venha a ser recuperado em anos posteriores. É, portanto, um óbito perdido e que deixará de entrar nas estatísticas oficiais. São poucos os estados brasileiros onde os óbitos apresentam uma boa qualidade, destacando-se São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, onde a cobertura do óbito, particularmente, dos adultos é confiável, sendo desnecessária, portanto, qualquer tipo de correção.

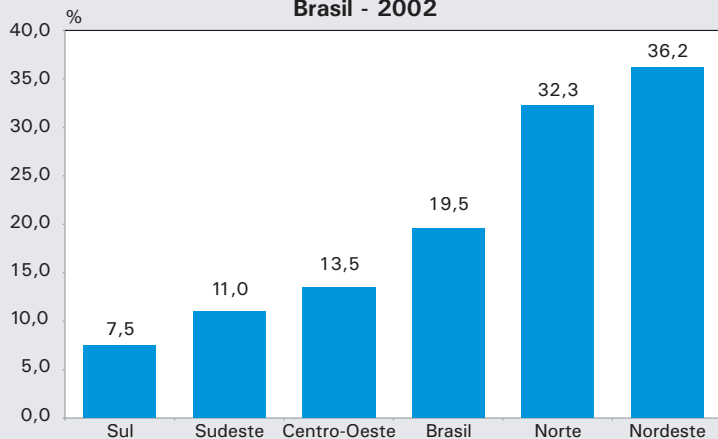
Entretanto, estes estados, apesar de relativamente baixos, apresentam ainda algum nível de sub-registro de nascimentos, sendo difícil de aceitar que não exista, também, por mínima que seja, subnotificação em cartório de óbitos de menores de 1 ano. Isto é um fato que não pode ser negligenciado, quando do cálculo das taxas de mortalidade infantil, embora, estas taxas não devam estar muito longe das verdadeiras, caso se considere a hipótese de não existência de diferenças significativas entre as subnotificações dos nascimentos e óbitos de menores de 1 ano.

Mais uma vez, o grande problema na cobertura de óbitos, sejam infantis

ou adultos, ocorrem nos estados das Regiões Nordeste e Norte. No Gráfico 4, tem-se uma dimensão do problema.

Em 2002, considerando o País como um todo, o sub-registro de óbitos foi estimado em 19,5%, enquanto nas Regiões Norte e Nordeste, apesar das melhorias que vem se observando ao longo dos anos, ainda apresentavam subnotificações elevadas, respectivamente, de 32,3% e 36,2%, ao contrário das demais regiões brasileiras onde esses valores são inferiores, ou seja, 7,5% na Região Sul, 11,0% na Sudeste, e 13,5% na Centro-Oeste.

Gráfico 4 - Sub-registro de óbitos, por Grandes Regiões Brasil - 2002



Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2002; Projeto IBGE/Fundo de População das Nações Unidas UNFPA/BRASIL (BRA/98/P08), Sistema Integrado de Projeções e Estimativas Populacionais e Indicadores Sociodemográficos.

Em relação aos óbitos infantis (menores de 1 ano), ainda não se dispõe de elementos que permitam realizar estimativas do sub-registro para o ano de 2002. Entretanto, estudos anteriores⁶ mostraram que, ao final da década de 1990, a omissão ainda era bastante elevada (45%), sendo reflexo dos maiores índices de sub-registro que são constatados, principalmente, nas Regiões Nordeste e Norte, com patamares médios, em torno de 69% e 49%, respectivamente.

Apesar dessas limitações, as informações coletadas pelo Registro Civil fornecem elementos importantes não só sobre a evolução dos óbitos infantis, ao longo dos anos, mas, principalmente, sobre a estrutura da mortalidade infantil de acordo com suas componentes: neonatal precoce (óbitos de crianças de 0 a 6 dias), neonatal tardio (óbitos de crianças de 7 a 27 dias) e pós-neonatal (óbitos de crianças de 28 a 364 dias).

A Tabela 3 apresenta, inicialmente, a evolução da participação dos óbitos infantis no total de óbitos para cada uma das regiões brasileiras. A tendência é de queda dessa participação durante todo o período de 1990 a 2002, reforçando, inclusive, resultados sobre a queda da mortalidade infantil, obtidas a partir dos Censos Demográficos.

Tabela 3 - Evolução da proporção de óbitos de menores de 1 ano no total de óbitos, por Grandes Regiões - Brasil - 1990-2002

Ano	Evolução da proporção de óbitos de menores de 1 ano no total de óbitos (%)					
	Brasil	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
1990	11,28	18,63	14,75	9,58	9,04	11,23
1991	10,47	17,91	13,45	8,97	8,33	10,69
1992	9,96	16,87	13,06	8,47	7,82	10,15
1993	9,58	16,46	12,34	8,23	7,51	9,91
1994	9,07	15,65	11,32	7,87	7,27	9,70
1995	8,39	14,72	9,97	7,42	6,88	9,35
1996	7,73	14,15	8,89	6,93	6,29	8,74
1997	7,24	13,78	8,29	6,48	5,84	8,25
1998	6,78	13,29	7,64	6,01	5,51	8,16
1999	6,29	12,52	7,06	5,52	5,21	7,61
2000	5,68	11,36	6,15	5,00	4,79	7,21
2001	5,40	10,78	5,78	4,78	4,58	6,65
2002	5,18	9,78	5,61	4,72	4,11	6,22

Fonte: Estatísticas do registro civil 1990-2001. Rio de Janeiro: IBGE, v. 17-28, 1993-2003; IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2002.

Para o Brasil, a proporção de óbitos de menores de 1 ano no total de óbitos cai de 11,3% para 5,2%, ou seja, um declínio de 54%. As maiores quedas são verificadas nas Regiões Nordeste (62%), Sul (54,5%) e Sudeste (50,8%). É importante salientar que apesar de a Região Nordeste ter apresentado as maiores quedas, ela ainda detém os mais elevados níveis de mortalidade infantil do País, quando comparados às demais regiões, principalmente às do Centro-sul do País. Ou seja, essa queda não reflete a realidade da região, uma vez que esse resultado está afetado pelo elevado número de óbitos infantis que deixam de ser registrados, conforme já comentado.

⁶ SIMÕES, C. C. da S. *Estimativas da mortalidade infantil por microrregiões e municípios*. Brasília, DF: Secretaria de Políticas de Saúde 1999.

Em relação às componentes em que se subdivide o óbito infantil, os padrões distintos observados entre as regiões e Unidades da Federação refletem as desigualdades sociais e regionais ainda existentes. Apesar de se observar uma tendência generalizada na concentração de óbitos durante os primeiros dias após o nascimento da criança (mortalidade neonatal precoce), entretanto, naquelas áreas onde a mortalidade infantil ainda é elevada, os óbitos de crianças de 28 a 364 dias (mortalidade pós-neonatal) ainda são predominantes.

Este é o caso da Região Nordeste e seus estados. A proporção desses óbitos é similar ao relacionado período neonatal precoce, enquanto nas áreas do Centro-sul e seus estados esta componente já é predominante (Tabela 4). As populações destas últimas regiões, por terem tido acesso, historicamente, a uma maior oferta de serviços básicos de educação, saneamento e saúde, conseguiram, ao longo dos anos, reduções importantes nessa componente, em contraposição às populações residentes no Nordeste, onde esse acesso não é tão universalizado.

Tabela 4 - Decomposição dos óbitos de menores de 1 ano de idade, por neonatal precoce, neonatal tardio e pós-neonatal, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2002

Ano	Decomposição dos óbitos de menores de 1 ano de idade			
	Total	Neonatal precoce (1)	Neonatal tardio (2)	Pós-neonatal (3)
Brasil	100,0	50,1	15,5	34,4
Norte	100,0	49,5	13,6	36,9
Rondônia	100,0	59,7	8,2	32,1
Acre	100,0	43,1	12,7	44,2
Amazonas	100,0	48,0	13,3	38,7
Roraima	100,0	28,6	28,6	42,9
Pará	100,0	47,7	15,2	37,1
Amapá	100,0	58,3	15,0	26,7
Tocantins	100,0	45,4	14,6	40,0
Nordeste	100,0	46,1	13,2	40,8
Maranhão	100,0	46,5	11,6	41,9
Piauí	100,0	49,7	15,2	35,1
Ceará	100,0	44,0	15,9	40,1
Rio Grande do Norte	100,0	44,0	10,6	45,4
Paraíba	100,0	46,0	12,3	41,6
Pernambuco	100,0	42,1	13,0	44,8
Alagoas	100,0	32,0	14,7	53,3
Sergipe	100,0	51,6	12,1	36,3
Bahia	100,0	52,1	12,9	35,0
Sudeste	100,0	52,8	17,0	30,2
Minas Gerais	100,0	55,8	14,7	29,5
Espírito Santo	100,0	52,9	17,4	29,7
Rio de Janeiro	100,0	53,7	16,9	29,4
São Paulo	100,0	50,9	18,2	30,9
Sul	100,0	50,2	15,7	34,1
Paraná	100,0	54,5	15,7	29,8
Santa Catarina	100,0	51,6	12,6	35,7
Rio Grande do Sul	100,0	44,7	17,2	38,1
Centro-Oeste	100,0	50,3	18,0	31,7
Mato Grosso do Sul	100,0	52,6	16,1	31,3
Mato Grosso	100,0	54,0	15,7	30,3
Goiás	100,0	47,0	18,8	34,1
Distrito Federal	100,0	50,5	20,0	29,6

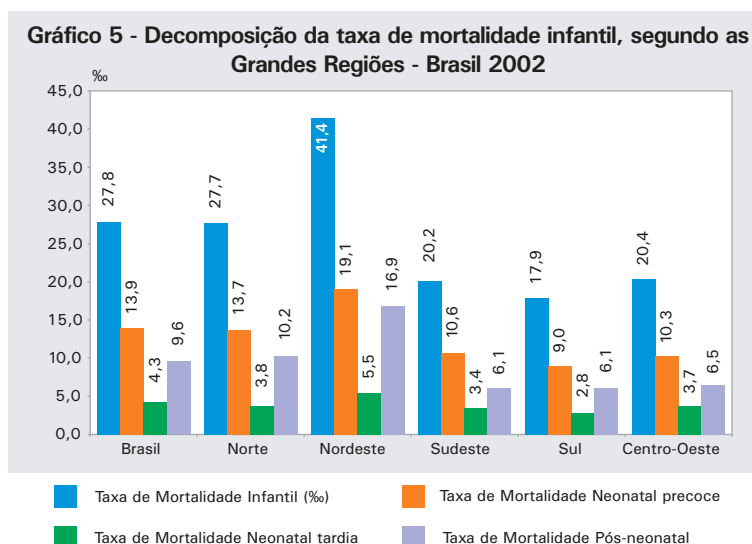
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2002.

(1) Refere-se ao número de óbitos de crianças de 0 a 6 dias de vida completos. (2) Refere-se ao número de óbitos de crianças de 7 a 27 dias de vida completos. (3) Refere-se ao número de óbitos de crianças de 28 a 364 dias de vida completos.

Decompondo-se a taxa de mortalidade infantil estimada para 2002, de acordo com essas componentes (Gráfico 5), é de fundamental importância destacar que apesar de as Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste apresentarem as menores taxas, estas poderiam ser ainda mais reduzidas, caso não houvesse incidência de óbitos evitáveis, não só os relacionados à mortalidade pós-neonatal, mas, fundamentalmente, os de menores de 6 dias de vida. As taxas de mortalidade pós-neonatal nessas áreas são baixas, considerando a média nacional e as predominantes no Nordeste, mas, no entanto, são superiores às taxas de mortalidade infantil da grande maioria dos países desenvolvidos que apresentam índices em volta de cinco óbitos por 1 000 nascidos vivos.

As taxas de mortalidade dos menores de 6 dias, que passam a ser predominantes nessas áreas, são ainda elevadas, pois são reflexo, muitas vezes, das condições nutricionais precárias das mães aliadas à inadequada assistência pré-natal, ao parto e ao recém-nascido.

De acordo com as informações do Sistema de Nascidos Vivos (SISNAC) do Ministério da Saúde, em 2000, a proporção de mães que realizou mais de sete consultas durante o pré-natal era de apenas 25,8% no Norte e 32,9% no Nordeste, enquanto a média nacional era de 46%. Mesmo nas áreas mais desenvolvidas, essas proporções se situavam em torno de 50%, sendo que, em apenas três estados (São Paulo, Mato Grosso do Sul e Paraná), essas cifras ficam em torno de 60%. Ou seja, no País, menos da metade das mulheres fazem acompanhamento completo do pré-natal com médico ou enfermeiro durante sua gravidez, reduzindo assim os riscos potenciais de mortalidade das crianças. Um maior acompanhamento, certamente, levará a reduções mais acentuadas, não só da mortalidade infantil, mas, fundamentalmente, na faixa etária de 0 a 6 dias, de forma que os óbitos relativos a esse grupo específico poderiam ficar relacionados apenas a problemas congênitos e, portanto, não evitáveis.



Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2002; IBGE, Censo Demográfico 1970/2000.

Uma outra informação importante, coletada pelo Registro Civil, refere-se à discriminação do óbito segundo sua natureza: natural ou violenta. Entende-se como morte violenta a relacionada a homicídios, suicídios, acidentes de trânsito etc. Este é um conjunto de óbitos que vem afetando, especialmente, os adolescentes, jovens e jovens-adultos do sexo masculino.

De acordo com as informações da Tabela 5, o fenômeno da violência é um fato concreto e que vem se acentuando em praticamente todas as regiões brasileiras, atingindo, prioritariamente, o sexo masculino, cuja incidência chega a ser mais do que o triplo em relação ao sexo feminino.

Tabela 5 - Proporção média de óbitos violentos no total de óbitos, por Grandes Regiões e sexo - Brasil - 1990-2002

Ano	Proporção média de óbitos violentos no total de óbitos (%)					
	Brasil	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Homens						
1990	14,17	15,06	11,38	15,00	13,33	20,46
1991	14,01	15,42	11,37	14,77	13,13	19,70
1992	13,92	15,92	11,36	14,62	12,97	19,45
1993	13,84	16,25	11,43	14,41	13,00	19,21
1994	14,31	16,57	11,84	14,87	13,43	20,06
1995	14,88	17,45	12,53	15,31	13,77	21,39
1996	15,63	17,95	13,31	16,26	14,01	21,82
1997	15,80	18,46	13,55	16,65	13,49	21,61
1998	15,97	18,16	13,62	17,22	13,11	20,63
1999	15,75	17,93	13,41	17,11	12,69	20,06
2000	15,97	17,40	13,44	17,33	13,57	19,60
2001	16,14	17,62	13,48	17,35	14,60	19,44
2002	16,31	17,52	13,44	17,47	15,34	19,53
Mulheres						
1990	4,33	4,93	3,53	4,31	4,47	7,73
1991	4,27	4,93	3,56	4,21	4,47	7,37
1992	4,25	5,34	3,59	4,15	4,40	7,28
1993	4,21	5,49	3,59	4,08	4,35	7,17
1994	4,36	5,72	3,62	4,26	4,46	7,56
1995	4,54	5,82	3,72	4,41	4,55	8,77
1996	4,69	5,92	3,81	4,61	4,60	8,95
1997	4,58	6,23	3,78	4,51	4,35	8,55
1998	4,46	6,18	3,79	4,48	4,09	7,36
1999	4,34	6,21	3,81	4,34	3,82	6,89
2000	4,42	5,85	3,82	4,36	4,36	6,51
2001	4,48	5,87	3,77	4,28	5,12	6,36
2002	4,53	5,76	3,67	4,24	5,74	6,27

Fonte: Estatísticas do registro civil 2000. Rio de Janeiro: IBGE, v. 27, 2002; IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2002.

Em nível nacional, durante o período de 1990 a 2002, enquanto a proporção de óbitos masculinos relacionados a causas violentas se elevou de 14,2 % para 16,3%, em relação às mulheres essas proporções se mantiveram praticamente estáveis, com valores levemente superiores a 4%. A Região Centro-Oeste apresenta, ao longo dos 12 anos, as maiores incidências de óbitos masculinos relacionadas a essas causas específicas (20,0%), seguida das Regiões Norte e Sudeste que tiveram aumento nas proporções de 15 % para 17%, entre o período, com um aumento relativo de 16%.

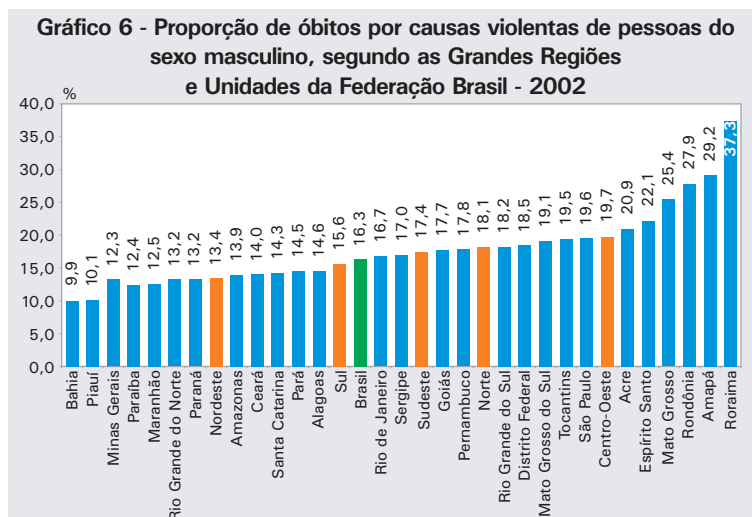
É importante assinalar que a Região Nordeste apresenta as menores incidências de mortes masculinas por causas violentas ao longo dos anos, mas, durante o período, foi a região que apresentou o maior incremento relativo (18%). Na Região

Sul, a variação relativa foi de 15%. Ou seja, à exceção da Região Centro-Oeste, onde a incidência de mortes violentas relacionadas ao sexo masculino se manteve em patamares estáveis, mais elevada, todas as demais Regiões viram aumentar a participação das causas violentas no total de óbitos masculinos.

Por outro lado, é importante destacar que as Regiões Norte e Sul apresentam aumentos na proporção de mulheres que morreram por causas violentas, com incrementos relativos em torno de 17% e 28%, respectivamente. Entretanto, é na Região Centro-Oeste onde a incidência de óbitos do sexo feminino por causas violentas tem sido mais elevada, com valores médios em redor dos 8%, até 1997, mas apresentando uma queda de 20% a partir desse ano até 2002.

No Gráfico 6, tem-se uma síntese do quadro comparativo da incidência de mortes masculinas por causas violentas, observadas em todos os estados brasileiros. Importante ressaltar que esta comparação tem de ser relativizada, em razão dos problemas atinentes ao sub-registro de óbitos que afeta, em particular, os estados da Região Nordeste e Norte, subestimando os valores para essas áreas. Apesar dessas limitações, o gráfico fornece indicações da gravidade do problema, principalmente em áreas onde a cobertura das informações é mais completa e em Unidades da Federação que apresentam essas restrições.

Um conjunto de estados da Região Norte se destaca por apresentar as mais elevadas proporções de óbitos masculinos por causas violentas, a exemplo de Roraima (37%), Amapá (29%), Rondônia (28%), juntamente, com estados que fazem parte do Centro-Oeste (Mato Grosso) e Sudeste (Espírito Santo), com valores superiores a 22%. Em situação intermediária, com valores entre 15% e 20%, a maioria dos estados que compõem as Regiões Sudeste e Centro-Oeste, além do Rio Grande do Sul (Região Sul) e Pernambuco (Região Nordeste).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2002.

É importante se destacar que Minas Gerais (Sudeste), Paraná e Santa Catarina (Sul) - que apresentam estatísticas vitais bastante confiáveis - estão entre as Unidades da Federação de menor incidência de óbitos masculinos por causas violentas, juntamente, com a totalidade dos estados nordestinos, exceção de Pernambuco. Entretanto, em relação a estes últimos estados, vale a ressalva assinalada, anteriormente, relativa à qualidade das informações de óbitos.

Um aspecto que merece ser destacado, em razão das diferenças encontradas, propriamente entre as Regiões Norte/Centro-Oeste e as demais regiões, são as distintas motivações que estariam por detrás da violência que atingem essas áreas. Assim, por exemplo, enquanto, na Região Sudeste, a violência parece estar mais voltada aos problemas relacionados com o crescente processo de urbanização e marginalização de segmentos expressivos de sua população (retração econômica, desemprego, acidentes de trânsito etc.), naquelas outras, ao contrário, o problema parece estar mais vinculado a questões ainda não solucionadas do acesso à terra por parte da população residente nas periferias urbanas e nas áreas rurais. A violência rural, muitas vezes decorrente de invasões de áreas, tem sido um fenômeno corrente, e motivo de preocupação por parte da sociedade, haja vista os constantes noticiários sobre o assunto, nos meios de comunicação, atingindo, indiscriminadamente, tanto homens como mulheres.

Uma outra característica relativa à questão da violência é sua maior incidência sobre as idades mais jovens e adultos-jovens do sexo masculino. Na Tabela 6, apresenta-se a situação para o caso específico dos jovens de idade compreendida entre 15 e 24 anos.

Tabela 6 - Proporção de óbitos violentos no total de óbitos, na faixa etária de 15 a 24 anos de idade, por Grandes Regiões e sexo - Brasil - 1990/2002

Ano	Proporção de óbitos violentos no total de óbitos, na faixa etária de 15 a 24 anos de idade (%)					
	Brasil	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Homens						
1990	60,25	44,37	52,14	63,89	63,75	61,51
1991						
1992	60,23	51,27	52,59	63,42	63,27	59,70
1993						
1994	61,62	55,74	54,77	63,66	66,11	63,70
1995						
1996	63,85	56,84	57,10	66,25	67,56	66,72
1997						
1998	68,92	60,66	60,26	74,80	64,94	68,80
1999						
2000	69,39	56,19	56,33	77,74	68,92	66,96
2001						
2002	70,67	55,17	56,77	79,64	70,09	69,98
Mulheres						
1990	28,25	18,92	22,23	30,13	33,31	34,57
1991						
1992	28,38	21,04	24,42	28,10	36,00	34,26
1993						
1994	29,99	24,63	22,99	30,97	38,38	35,77
1995						
1996	33,03	28,33	26,69	32,33	40,37	46,90
1997						
1998	33,03	28,47	27,68	35,35	35,19	38,52
1999						
2000	33,85	25,46	25,97	38,65	36,71	39,00
2001						
2002	34,14	27,33	24,31	39,23	39,28	36,88

Fonte: Estatísticas do registro civil 2000. Rio de Janeiro: IBGE, v. 27, 2002; IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2002.

Observa-se que, no País como um todo, em 1990, cerca de 60% dos óbitos masculinos ocorridos nessa faixa etária de 15 a 24 anos estavam relacionados às causas violentas. Esse valor sobe para 70,7%, em 2002, um incremento de 17% no período, sendo um aspecto generalizado em todas as regiões brasileiras, com destaque para a Região Sudeste, cujos valores passam de 64%, em 1990, para 79,6%, em 2002, significando uma variação de 25%.

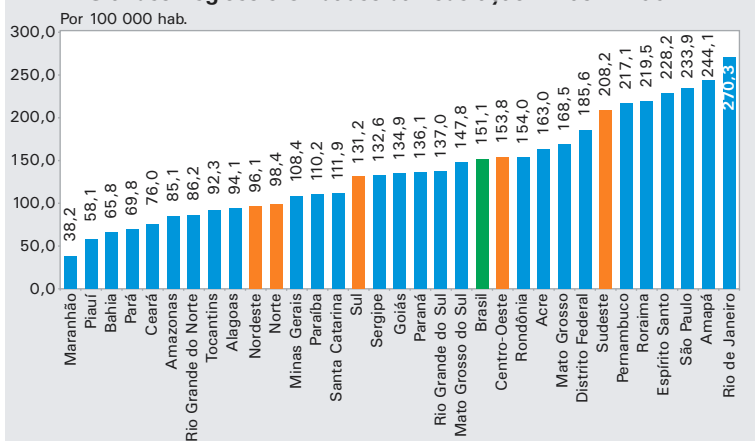
É importante salientar que a violência, nessa faixa etária mais jovem, começa a atingir de forma intensa, também, as mulheres, visto que, durante o período considerado, os aumentos foram bastante expressivos na proporção de óbitos relacionada a essa causa. No agregado nacional, esses valores passaram de 28,9% para 34,1%, um aumento relativo de 21%, sendo que a Região Norte apresentou incrementos mais elevados dentre todas as regiões (44%), ao passar de 18,9% para 27,3% durante o período considerado. Frise-se, por outro lado, que o fenômeno da violência entre as jovens do sexo feminino de 15 a 24 anos está mais concentrado nas áreas mais desenvolvidas do Centro-sul do País, onde a proporção de óbitos, nesta faixa etária, relacionados à violência no total de óbitos chega a ser superior a 39%, em 2002, nas Regiões Sudeste e Sul, e de 37% no Centro-Oeste. Pelas informações apresentadas na Tabela 6, a tendência é a generalização do fenômeno da violência, independentemente do sexo e da Região, para essa faixa etária específica.

Nos Gráficos 7 e 8, são apresentadas as informações sobre taxas de mortalidade por 100 mil habitantes por violência, para todos os estados brasileiros, para esse grupo específico, desagregadas por sexo.

Quando se focaliza o sexo masculino, observa-se que, em 2002, a incidência é mais elevada no Rio de Janeiro, onde a taxa de mortalidade na faixa etária de jovens do sexo masculino de 15 a 24 anos alcança a cifra de 270 óbitos por 100 mil habitantes. Seguem-se os Estados do Amapá (244), São Paulo (234), Espírito Santo (228), Roraima (220) e Pernambuco (217) óbitos por 100 mil habitantes. Os jovens residentes na Região Sudeste, portanto, estão mais sujeitos a morrer por causas violentas que os das demais regiões.

É importante se destacar o caso específico de Pernambuco, que dentre os estados nordestinos, detém as taxas mais elevadas de óbitos de jovens de 15 a 24 anos relacionados à violência, cerca de 217, contra uma média de 96 óbitos por 100 mil habitantes, notada entre os estados da Região Nordeste⁷.

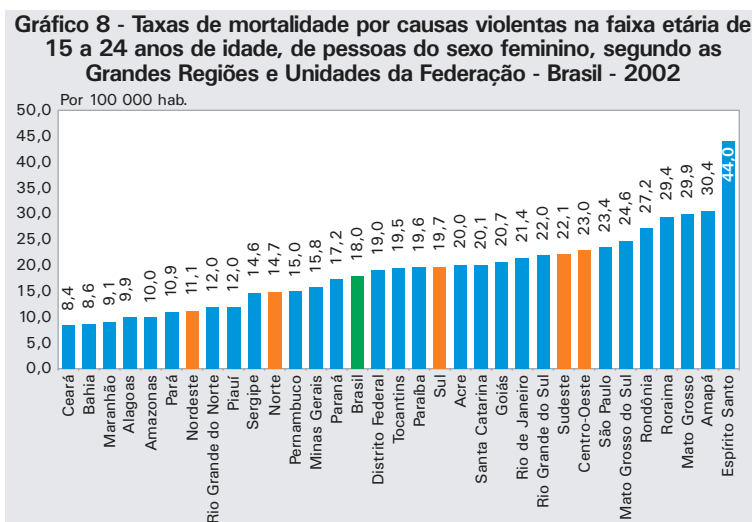
Gráfico 7 - Taxas de mortalidade por causas violentas na faixa etária de 15 a 24 anos de idade, de pessoas do sexo masculino, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - Brasil - 2002



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2002.

⁷ Embora seja notório o aumento da violência do Estado de Pernambuco, é importante esclarecer que este estado, dentre os demais da Região Nordeste, tem uma tradição histórica de coleta de informações de eventos vitais de melhor qualidade. Portanto, os resultados encontrados para o estado devem estar retratando uma situação mais realista da questão da violência, o mesmo não se podendo afirmar em relação aos demais estados, como, por exemplo, os Estados do Maranhão e Piauí, com sub-registro de óbitos superiores a 40%.

Finalmente, o Gráfico 8 apresenta as mesmas informações para o sexo feminino. O Estado do Espírito Santo (44,0) se destaca por apresentar as maiores taxas de mortalidade por 100 mil habitantes, no grupo de 15 a 24 anos de idade, seguindo-se Estados como São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia, Roraima e Amapá, cujas taxas são superiores a 23 óbitos por 1 000 habitantes. Mais uma vez, as menores taxas são observadas nos estados da Região Nordeste, a exemplo do Ceará, Bahia, Maranhão e Alagoas com valores inferiores a 10 óbitos por 1000 000 habitantes.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2002.

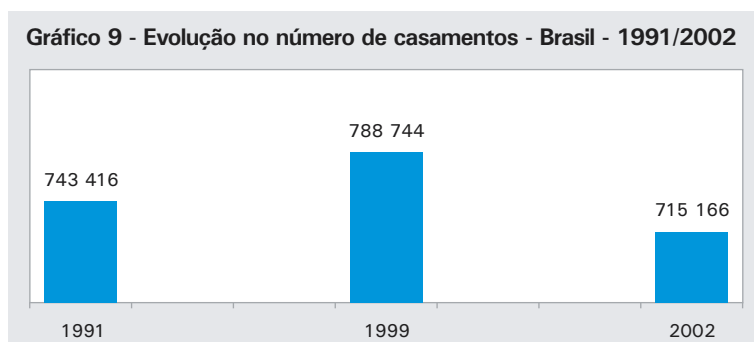
Em síntese, as informações sobre mortes por violência, nos levam a inferir que, ao contrário do que é frequentemente divulgado, o processo não está restrito apenas a áreas consideradas as mais dinâmicas do País, a exemplo de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. O que os dados apontam é que o fenômeno vem se generalizando no País, como uma causa de mortalidade que vem crescendo, especialmente, entre o sexo masculino e principal responsável pelos óbitos entre jovens com idades entre 15 e 24 anos, desse mesmo sexo.

Casamentos, separações judiciais e divórcios

As estatísticas do Registro Civil apresentam um conjunto importante de informações voltadas para os estudiosos dos arranjos conjugais no País, quando revela o número de uniões legais, bem como das dissoluções desses casamentos através das separações judiciais e divórcios ocorridos num determinado ano. Por se tratarem de informações obtidas junto aos cartórios do Registro Civil, os arranjos familiares fruto de uniões consensuais não são captados pela pesquisa. Essas informações podem ser obtidas através de levantamentos estatísticos como o Censo Demográfico e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD. Neste sentido, os comentários aqui apresentados se referem à evolução do estado civil da população residente no País.

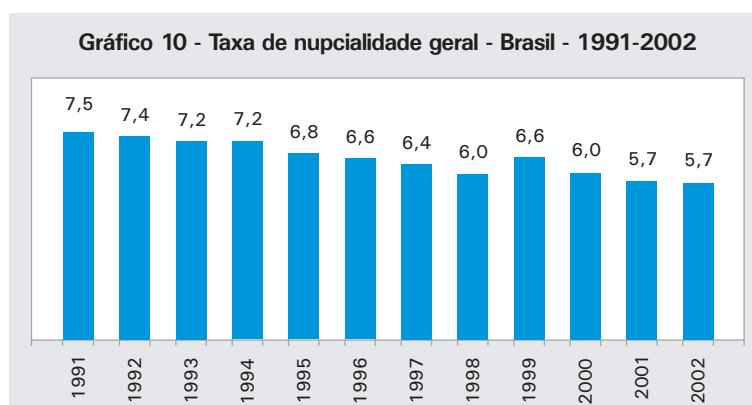
Casamentos

Em 2002 foram realizados 715 166 casamentos, representando uma queda de aproximadamente 4% em relação ao número de casamentos ocorridos em 1991, verificando-se um ligeiro aumento, quando comparado com o número de uniões legais observadas em 2001, algo na ordem de 1%. Essa variável apresentou flutuações ao longo de toda a década de 1990, tendo atingido seu patamar mínimo no ano de 1998, quando foram registrados 698 mil casamentos, recuperando-se logo no ano seguinte, quando ocorreram 788 mil uniões legais, sendo este o pico de casamentos no período. Esta retomada no número de uniões legais esteve em grande medida associada à realização de casamentos coletivos ocorridos em diversas Unidades da Federação, numa parceria entre as prefeituras locais e a Igreja Católica, que em boa parte estava legalizando uniões consensuais. Em 2002, a iniciativa de promover casamentos coletivos também foi verificada, só que com uma intensidade menor à observada em 1999, podendo-se associar a isto o ligeiro aumento no número de casamentos.



Fonte: Estatísticas do registro civil 1991. Rio de Janeiro: IBGE, v. 18, 1995; Estatísticas do registro civil 1999. Rio de Janeiro: IBGE, v. 26, 2002; IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2002.

Uma medida mais precisa para medir a evolução dos casamentos é relacioná-los ao total da população em idade de casar, ou seja, calcular a taxa geral de nupcialidade legal⁸. Também tomando como comparação o primeiro ano da década de 1990, quando estava num patamar de 7,5 casamentos para cada 1 000 pessoas com 15 anos ou mais de idade, é possível verificar que a taxa de nupcialidade seguiu a tendência de declínio observada ao longo da década anterior, mantendo-se constante nos anos de 2001 e 2002, quando ficou em 5,7, no Brasil. Isto sinaliza que este tipo de arranjo conjugal, baseado em uniões legais, vem perdendo força em nosso País.

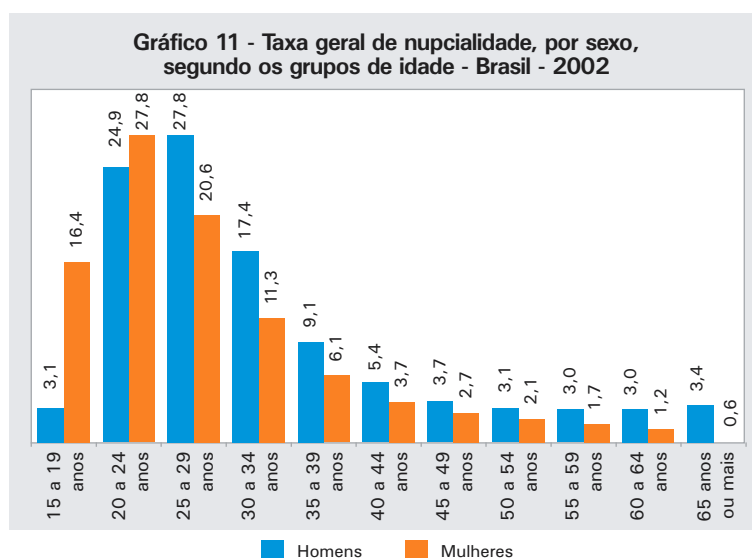


Fonte: Estatísticas do registro civil 2001. Rio de Janeiro: IBGE, v. 28, 2003; IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2002.

⁸ A taxa de nupcialidade legal é obtida pela divisão do número de casamentos pelo total da população residente, multiplicando-se o resultado por 1 000. Neste estudo, foram consideradas as pessoas de 15 anos ou mais de idade.

Como em anos anteriores, a maior proporção de casamentos foi entre solteiros (87,0%), seguida de casamentos com um dos cônjuges solteiro (10,5). Embora o casamento entre solteiros tenha predominado ao longo de décadas, ele vem cedendo lugar aos outros tipos de união, sobretudo, entre as pessoas divorciadas e solteiras que tiveram uma participação relativa de 8,3% no total de casamentos.

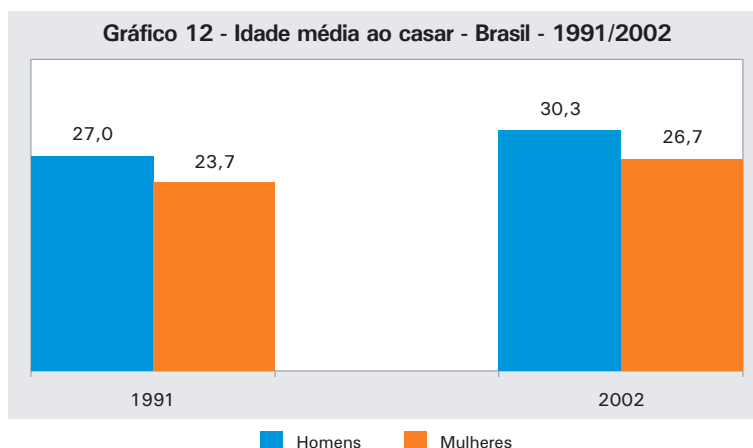
Como as uniões legais apresentam maiores incidências em idades específicas dos cônjuges, a análise das taxas de nupcialidade por grupos etários permite uma caracterização mais detalhada dos padrões de casamento de homens e mulheres. Observou-se no ano de 2002 que 69% das uniões legais ocorreram entre pessoas até 29 anos de idade, sendo que entre as mulheres a maior taxa de nupcialidade ocorreu no grupo etário de 20 a 24 anos, 27,4%. Para os homens, esta taxa se repete só que no grupo de 25 a 29 anos (28,4%). É importante notar que as taxas de nupcialidade feminina são, sistematicamente, mais baixas do que as masculinas a partir do grupo etário de 25 a 29 anos, o que demonstra que os homens ficam mais suscetíveis ao casamento em idades mais avançadas do que as mulheres, sinalizando um comportamento de maior vulnerabilidade ante a solidão para as pessoas do sexo masculino.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2002.

Seguindo a análise sobre a idade dos cônjuges, verificou-se, em 2002, no Brasil, que, em média, aproximadamente 12% dos cônjuges eram menor de 20 anos de idade, ao passo que entre as pessoas idosas, a proporção de casamentos entre pessoas com mais de 60 anos foi de 2%. De um modo geral, apenas 10% das uniões legais ocorreram entre pessoas com mais de 39 anos de idade. A idade média ao casar, levando-se em consideração o conjunto das uniões, vem aumentando sistematicamente desde o início da década de 1990. Em 2002, a idade média entre as mulheres foi de 26,7 e entre os homens de 30,3 anos, contra 23,7 e 27 anos, respectivamente, para mulheres e homens, no ano de 1991.

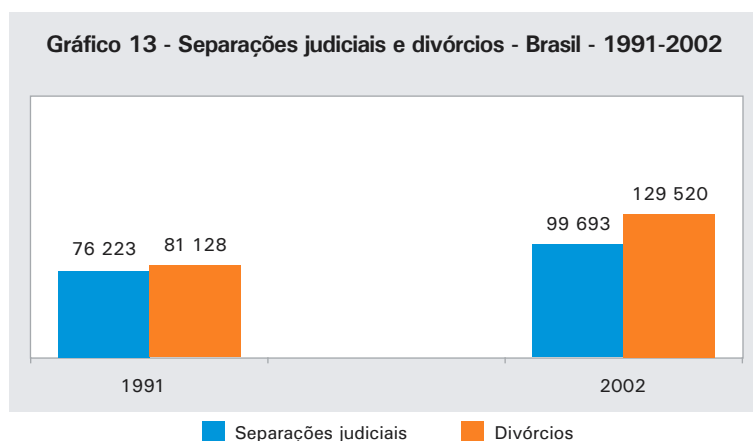
A constatação do aumento da idade média no momento do matrimônio, associada a maior participação do número de nascimentos entre mães em idades mais jovens, sugere estudos que visem a identificar o comportamento reprodutivo das mulheres brasileiras *vis-à-vis* a natureza dos respectivos arranjos conjugais.



Fonte: Estatísticas do registro civil 1991. Rio de Janeiro: IBGE, v. 18, 1995 ; IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2002.

Separações judiciais e divórcios

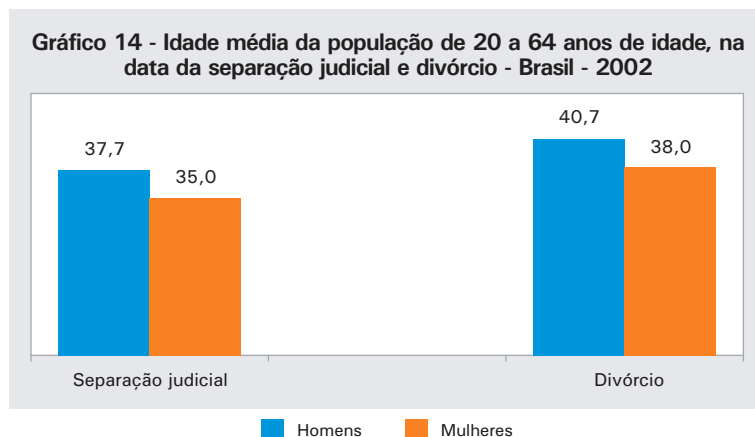
O número de dissoluções de casamentos, seja por separação judicial ou por divórcio, vem aumentando gradativamente em nosso País. No período que vai de 1991 a 2002, o volume de separações subiu de 76 223 para 99 693, e o de divórcios de 81 128 para 129 520, refletindo variações de 30,7% e 59,6%, respectivamente. O que sinaliza uma tendência clara de mudança de comportamento na sociedade brasileira, que até bem pouco tempo tratava o fim do casamento como um tabu. Os cônjuges ao se separarem passavam a ser visto pela sociedade com um olhar preconceituoso, sobretudo a mulher descasada. Uma explicação possível para essa mudança comportamental está associada ao firme ingresso da mulher no mercado de trabalho, que permitiu uma independência maior do cônjuge masculino, facilitando a dissolução da união.



Fonte: Estatísticas do registro civil 1991. Rio de Janeiro: IBGE, v. 18, 1995 ; IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2002.

A média de idade nas separações judiciais, e nos divórcios acompanhou o padrão de alta sistemática ocorrido na década passada. No Gráfico 14, nota-se que as médias de idade dos casais eram mais altas nos casos de divórcio do que nas de separação judicial. Tal fato se deu, provavelmente, por influência da legislação vigente, instituída a partir da Constituição Federal de 1988, que exi-

ge pelo menos um ano de separação judicial ou dois anos de separação de fato para que o processo de divórcio possa ser iniciado.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2002.

Outra consequência do novo quadro legal foi ter alterado, gradativamente, a orientação dos casais à época da dissolução das uniões, uma vez que a grande maioria passou a optar pelo divórcio direto. Em 1991, os divórcios diretos representavam 65% do total deste tipo de dissolução, ao passo que em 2002 essa participação foi de 70%.

No ano de 2002, as dissoluções das uniões se caracterizaram pelo seu caráter consensual: 79% das separações judiciais, e 70% dos divórcios foram desta natureza. No entanto, é interessante notar que nas separações judiciais, e nos divórcios não-consensuais houve um padrão distinto dos requerentes da ação. Na separação judicial não-consensual, a proporção de mulheres requerentes (75,3%) foi, substancialmente, superior à de homens (24,7%). No entanto, em relação às ações de divórcio, a proporção de mulheres requerentes cai (55%), em decorrência do aumento de pedidos por parte dos maridos (45%). Provavelmente, o crescimento de homens, requerendo divórcio está associado ao fato de eles recasarem em maiores proporções do que as mulheres.

As ações de divórcio e separação judicial diferiram em relação ao tipo de famílias envolvidas nos processos de dissolução dos casamentos. A proporção de casais com filhos menores de idade nas separações judiciais (73,1%) foi mais alta do que nos divórcios (58,4%). Em sua grande maioria, a responsabilidade da guarda dos filhos menores era das mães (91,8% nas separações e 89,7% nos divórcios), seguida pelos pais (4,8% nas separações e 5,8% nos divórcios) e em 2,6% das separações e 2,7% dos divórcios ambos os pais eram responsáveis pela guarda de filhos menores.